



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/08/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3092

Súmula: Dispõe sobre a colocação de placa com a biografia resumida de homenageado com nome em próprio municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os próprios públicos municipais denominados em homenagem a personalidades deverão exibir em local de ampla visibilidade, de preferência em sua entrada principal, placa com a biografia resumida do homenageado.

Art. 2º - A placa deve possuir caráter informativo e educativo e ressaltar a contribuição do homenageado à comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2010.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal